



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 19/08/2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO
DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS – PORTARIA CRO-MG 029/2020

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quinze horas, reuniu-se a Comissão de Seleção para Processamento e Julgamento de Chamamentos Públicos, instituída na forma do inciso X, do art. 2º, da Lei 13.019/2014, na sala de reuniões do Plenário do CRO-MG, situada no 3º andar, da sede própria do CRO-MG situada na rua da Bahia, nº 1.477, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, com a utilização do EPI e, observando os procedimentos para prevenção da disseminação da doença COVID19 entre os seus participantes. Presentes os servidores Paulo Afonso Sandy, Matrícula Funcional nº 247, Marcilon Cardoso de Oliveira, Matrícula Funcional nº13, Cynthia Aguiar dos Santos Guimarães, Matrícula Funcional nº 267, nomeados pela Portaria CRO-MG 029/2020, de 28/05/2020, bem como o Procurador Geral do CRO-MG Paulo Viana Cunha, convocado para secretariar os trabalhos do ato de abertura e avaliação de propostas recebidas referentes ao Processo CRO nº 4.403/2020, Protocolo CRO nº 11.524/2020, Edital de Chamamento Público nº 001/2020, publicado no DOU nº 117, de 22/06/2020, fls. 109 e, no DOU nº 153, de 11/08/2020 a Retificação, que estabeleceu a data de encerramento do prazo para recebimento de propostas até o dia 14/08/2020. **TRABALHOS** – Iniciada a sessão foi nomeado por aclamação, pelos membros desta comissão, para presidir os trabalhos o servidor Paulo Afonso Sandy, que por sua vez nomeou como secretário, o servidor Paulo Viana Cunha. Apresentados pelo Sr. Marcilon Cardoso de Oliveira os autos do Processo CRO nº 4.403/2020. Foi registrado o recebimento de Proposta única, oferecida pela Associação Cultural e de Assistência aos Profissionais da Odontologia – ACAPO, CNPJ 30.111.560-84, apresentada em 24/07/2020. Aberto o envelope, foi constatado a presença dos seguintes documentos: 1) Estatuto Social; 2) Comprovante de Endereço (Cartão CNPJ); 3) Regimento Interno; 4) Lei MG 23.499 de 13/12/2019 Declara de Utilidade Pública a ACAPO; 5) Proposta; 6) Ata de Eleição Diretoria; 7) Documentos Pessoais dos Diretores; 8) Certidões Negativas; 9) Declarações Anexos I, II e III do Edital; 10) Plano de Trabalho; 11) Proposta e 12) Termos de Cooperação e Relatórios Finais, devidamente juntados aos autos. Analisada inicialmente a documentação de habilitação da proponente ACAPO, verificou-se constar de seu Estatuto Social tratar-se de OSC sem fins lucrativos, cujos objetivos sociais estão em consonância com o Edital, uma vez que não distribui lucros, sobras ou excedentes, declarou ciência e concordância com o Edital, não haver em seus quadros membros de Poder ou Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, ou parentes nesta condição, bem como não haver impedimentos legais à contratação, bem como ter sido a proponente declarada pela Lei MG nº 23.499 de 13/12/2019. Faze de Seleção: Após debates e, considerando que houve apenas um licitante, que de pronto ofereceu a proposta, foi decidido por aclamação conhecer e avaliar a proposta. Análise da Proposta:

| Critério de Julgamento | Item Avaliado | Pontuação |
|---|---|-----------|
| (A) Experiência comprovada na execução do objeto da parceria. | Cumprimento de Acordos de Cooperação 001/2019 e 002/2019 – Relatórios Finais comprovam a experiência na execução do objeto do Chamamento Público. | 5 |

Cynthia Aguiar



| | | |
|--|---|----|
| (B) Alcance das ações propostas para os Profissionais da Odontologia. | Proposições: Execução de eventos tais como Cerimônias de Posse, Baile do Dentista, Certificação de Remidos, Baile de Confraternização, Semana Científica; Parcerias com organizações Públicas e privadas para obtenção de descontos e benefícios; Realização de Eventos Científicos Sociais e Capacitação profissional. | 5 |
| (C) Tenham sido declaradas de utilidade pública por lei ou sejam OSCIP. | Lei MG 23.499 de 13/12/2019 Declara de Utilidade Pública a ACAPO | 5 |
| (D) Contemplar em seu Estatuto Social, metas, objetivos, finalidades e especificidades compatíveis com o objeto da parceria. | Art. 3º do Estatuto da ACAPO | 5 |
| Apuração | Total | 20 |

45 Considerando que a proponente ACAPO obteve mais de 10 pontos, a conclusão desta
46 etapa é pela aprovação da Proposta, devendo ser dada a devida publicidade na forma
47 do art. 7.6 do Edital. Como não há outro licitante apto a propor recurso contra o
48 resultado, considerou-se vencida esta etapa. Passou-se então à votação quanto a
49 homologação do resultado da fase de seleção, aprovado por unanimidade (Etapa 7, da
50 Fase Seleção item 7.9, do Edital). Passou-se a Fase de Homologação. Foi constatado
51 que a licitante ofereceu Plano de Trabalho (Etapa 1, da Fase Homologação item 8, do
52 Edital), que foi então examinado. Passou-se então a examinar o cumprimento dos
53 requisitos (Etapa 2, da Fase Homologação item 8, do Edital) estabelecidos pelo item 5,
54 do Edital: a) Objetivos estatutários – Ok; b) Normas de destinação do patrimônio – Ok;
55 c) Normas de escrituração – Ok; d) Existência 2 anos – Ok; e) Experiência 2 anos – Ok;
56 g) Regularidade Fiscal – CND's Ok – foram renovadas as certidões vencidas: estadual
57 e FGTS e juntadas aos autos; h) Certidão RCPJBH – Ok; i) Ata Diretoria – Ok; j)
58 Comprovante Endereço- Ok; Quanto ao item 5.2, letra B, do Edital, comprovou a
59 ACAPO ter prestado contas de parcerias anteriores pela apresentação dos Relatórios
60 respectivos, que também comprovam a capacidade de executar as atividades objeto
61 deste Chamamento Público. Foi então verificado o SICAF e o CADIN (item 8.3.1 do
62 Edital) e juntado aos autos a respectiva certidão do CADIN, tendo sido constatado que
63 a OSC não está inscrita no SICAF, comprobatórias da regularidade da OSC. O plano de
64 trabalho foi então examinado (item 8.3.2 do Edital) e aprovado por aclamação. Foi
65 esclarecido pelo Presidente que como não haverá remuneração da OSC pelas
66 atividades aprovadas, a serem realizadas em parceria, a cada evento que for aprovado
67 para ser executado, caso haja dispêndio de recursos por parte do CRO-MG será
68 devidamente apresentada a dotação orçamentária e o empenho respectivos.
69 Dispensado o parecer de órgão técnico pela natureza da Parceria, encaminha o
70 presente para o PROJUR, para parecer e assinatura do Acordo de Cooperação.
71 **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos e
72 para constar, após lida, aprovada e assinada, pelo Secretário e pelos Membros
73 presentes. Eu, Carlos Alberto do Prado e Silva Secretário desta Plenária, lavrei e
74 subscrevi. Belo Horizonte, 19 (dezenove) de agosto mil e vinte.

75
76
77 **Paulo Afonso Sandy**
78 Presidente

75
76
77 **Paulo Viana Cunha**
78 Secretário

79
80 **Cynthia Aguiar dos Santos Guimarães**
81 Membro

79
80 **Marcilon Cardoso de Oliveira**
81 Membro